



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 500/95, de 15 de Agosto de 1995.

Dispõe sobre a Contratação de Professor para substituir professores licenciados na Escola Municipal São José de Ensino Médio. Atendendo Relevante Interesse Público.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um(a) professor para substituir professora em licença a maternidade.

INCISO I - A contratação será pelo período de 150 dias.

INCISO II - Os vencimentos serão os referentes ao Nível X, Padrão A.

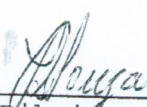
Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para Educação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos efeitos ao 1º de Agosto de 1995.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 15 de Agosto de 1995.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

15 / 08 / 95